

DESPEJO
ZERO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

3º RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DAS REMOÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Núcleo de Defesa Agrária e Moradia e o Grupo de Grupo de Atuação em Remoções Compulsórias de Caráter Coletivo em Áreas de Proteção, Interesse Ambiental ou de Risco aderiram à Campanha DESPEJO ZERO ES.

Essa campanha faz parte de uma articulação nacional com apoio internacional e foi criada com o intuito de dar visibilidade aos despejos efetuados contra as famílias e comunidades mais vulneráveis do Espírito Santo, bem como de se buscar impedir a realização dessas ações e a violação de direitos dessas coletividades compostas por indivíduos e famílias que não possuem moradia alternativa, que é um direito fundamental e constitucional básico.

Essa situação é piorada em um contexto atual mundial da pandemia do Covid-19, uma vez que a principal forma de não transmissão e contaminação do vírus é o isolamento social. Logo, surge uma maior preocupação com essas coletividades, pois caso sofram com um despejo nesse atual momento, não poderão se valer da medida mais eficaz de prevenção à contaminação do novo coronavírus,, já que ou não terão para onde ir ou terão que residir temporariamente na casa de familiares e conhecidos, o que só aumentaria o risco de transmissão, em razão da coabitação e adensamento excessivo.

Ressalta-se que ao final de junho de 2021, houve a elaboração e divulgação do **2º Relatório do Monitoramento das Remoções no Estado do Espírito Santo**. Contudo, ao passo que surgiram **06 novos casos**, atestou-se a necessidade de elaboração de um **3º Relatório com dados atualizados**.

Resultados das denúncias

As denúncias foram recebidas através de um canal aberto pela Campanha Despejo Zero ES, por meio do aplicativo Google Formulários. Até o momento, foram recebidas 56 respostas, representando casos de demandas possessórias que já ocorreram ou estão previstas para ocorrer. Todas esses casos já são acompanhados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e foram encaminhadas pelo Núcleo de Defesa Agrária e Moradia da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e pelo Grupo de Atuação em Remoções Compulsórias de Caráter Coletivo em Áreas de Proteção, Interesse Ambiental ou de Risco. Por fim, salienta-se que os dados foram colhidos **entre o período de outubro de 2020 e novembro de 2021**, sendo a sua **última atualização em 04 de novembro de 2021**.

Pelas novas denúncias, constatou-se que atualmente são:

17 casos na Serra;

7 casos em Vitória;

5 casos em Vila Velha;

4 casos Cariacica e Linhares;

3 casos em Guarapari e Conceição da Barra;

2 casos em Aracruz e Nova Venécia;

1 caso em Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Fundão, Marataízes, Marechal Floriano, Montanha, Ponto Belo e São Domingos do Norte.

FAMÍLIAS ENVOLVIDAS EM DEMANDAS POSSESSÓRIAS NO ES

Pela nova análise das respostas dos formulários, nota-se que **3.222 famílias, ou cerca de 9.087 indivíduos,** estão envolvidos nas demandas possessórias no Espírito Santo.

Desse total, **532 famílias, ou cerca 1.596 de indivíduos,** foram despejadas antes da pandemia do Covid-19 e **2.642 famílias, ou cerca de 7.383 indivíduos,** ainda estão sendo ameaçadas de serem desabrigadas.

DESPEJOS E AMEAÇAS POR ÁREAS

Área Rural

Dos casos envolvendo demandas possessórias no Espírito Santo, nota-se que **944 famílias se encontram em área rural.**

Desse total, **177 famílias** já sofreram o despejo.

Por sua vez, **767 famílias** estão sob ameaça de despejo.

Área urbana

Dos casos envolvendo demandas possessórias no Espírito Santo, nota-se que **2.278 famílias se encontram em área urbana.**

Desse total, **433 famílias** já sofreram o despejo. Para **106 famílias** o despejo está em curso, enquanto para **84 famílias** o despejo está agendado.

Por sua vez, **1.665 famílias** estão sob ameaça de despejo.

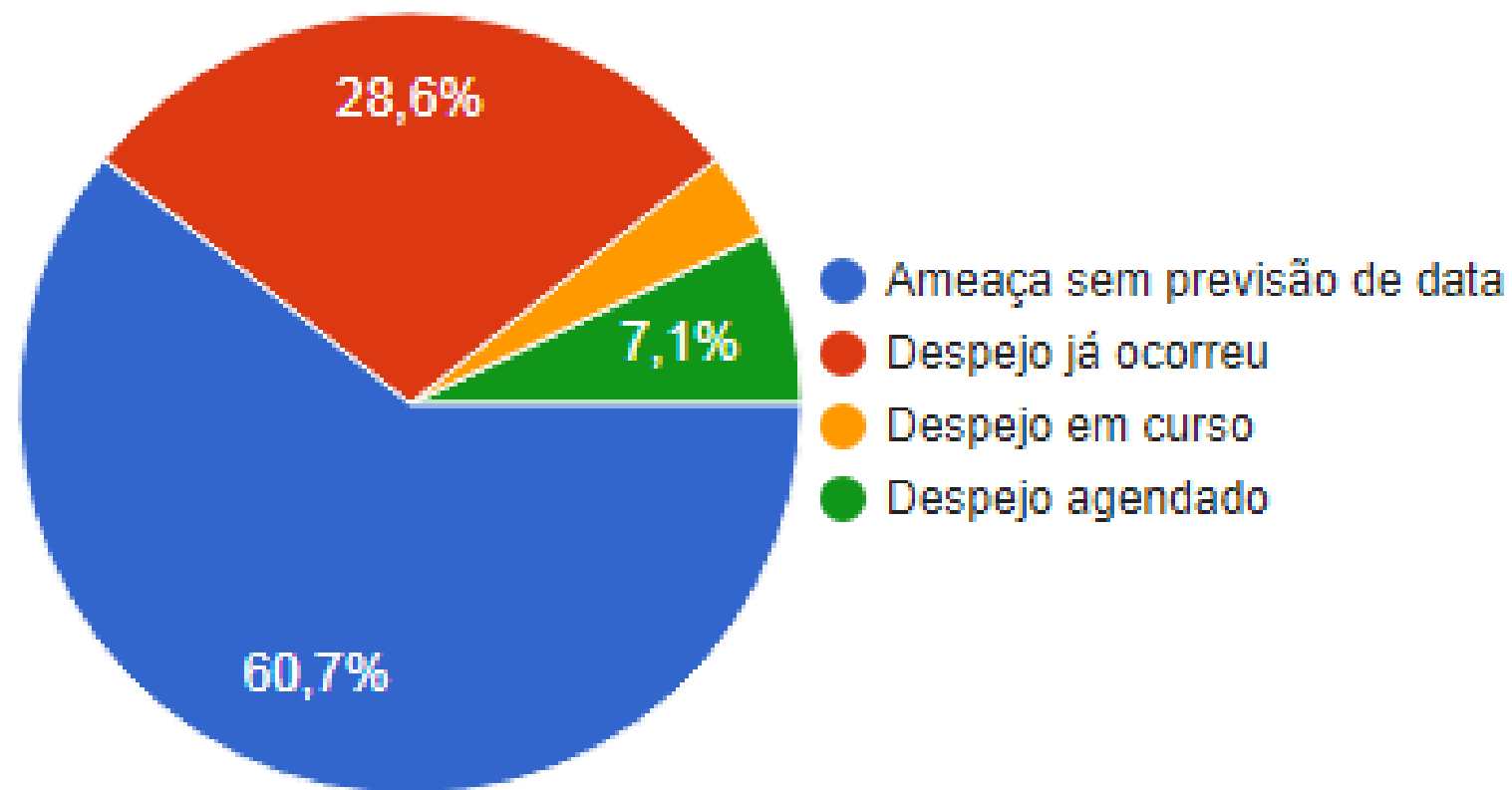
OS DESPEJOS NA PANDEMIA DA COVID-19

Durante a pandemia de Covid-19:

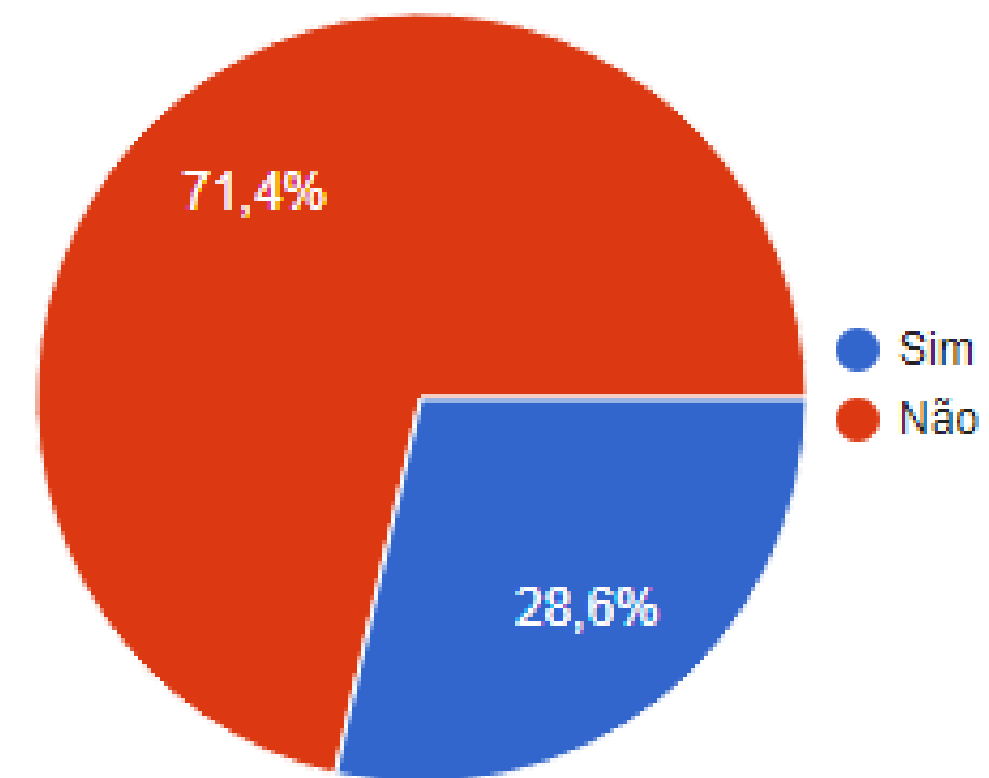
- 5 despejos foram realizados, desabrigando um total de **48 famílias, ou cerca de 108 indivíduos;**
- 5 despejos estão agendados para ocorrer, os quais irão afetar 84 famílias, ou cerca de 228 indivíduos. Além disso, mesmo sem data agendada, outros despejos estão com “risco iminente para ocorrer”, os quais totalizam 785 famílias, ou cerca de 1.836 indivíduos.

Dessa forma, há um total de **869 famílias, ou cerca de 2.064 indivíduos, sendo ameaçadas de serem despejadas na pandemia.**

Estágio do conflito

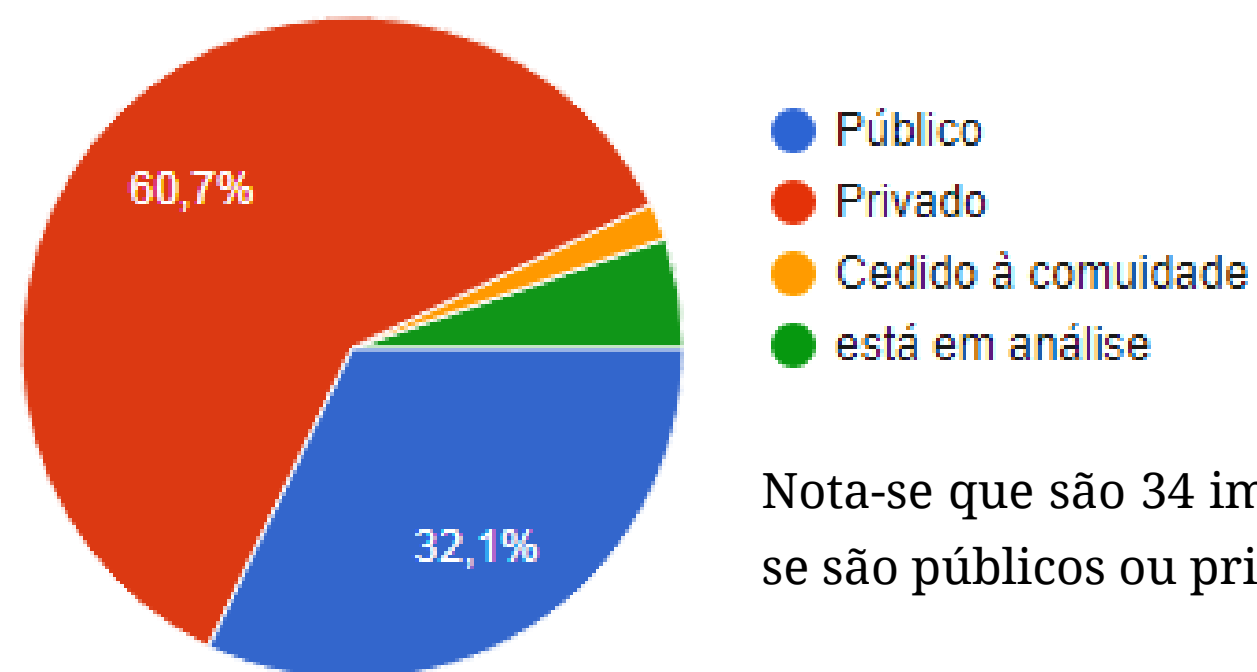


A ação ou ameaça de despejo ocorreu, está agendada ou tem grande risco de ocorrer durante a pandemia de Covid-19? (Março - período atual)



34 casos estão momentaneamente sem previsão para ocorrer o despejo, enquanto em 16 casos já ocorreu. 2 casos estão com o despejo em curso e 4 casos com o despejo agendado, inclusive durante a pandemia do Covid-19. Ademais, 40 casos não estão agendados ou não tem grande risco de ocorrer durante a pandemia, enquanto em 16 casos ou não há essa possibilidade ou o despejo ocorreu durante a pandemia.

Qual o caráter do imóvel?



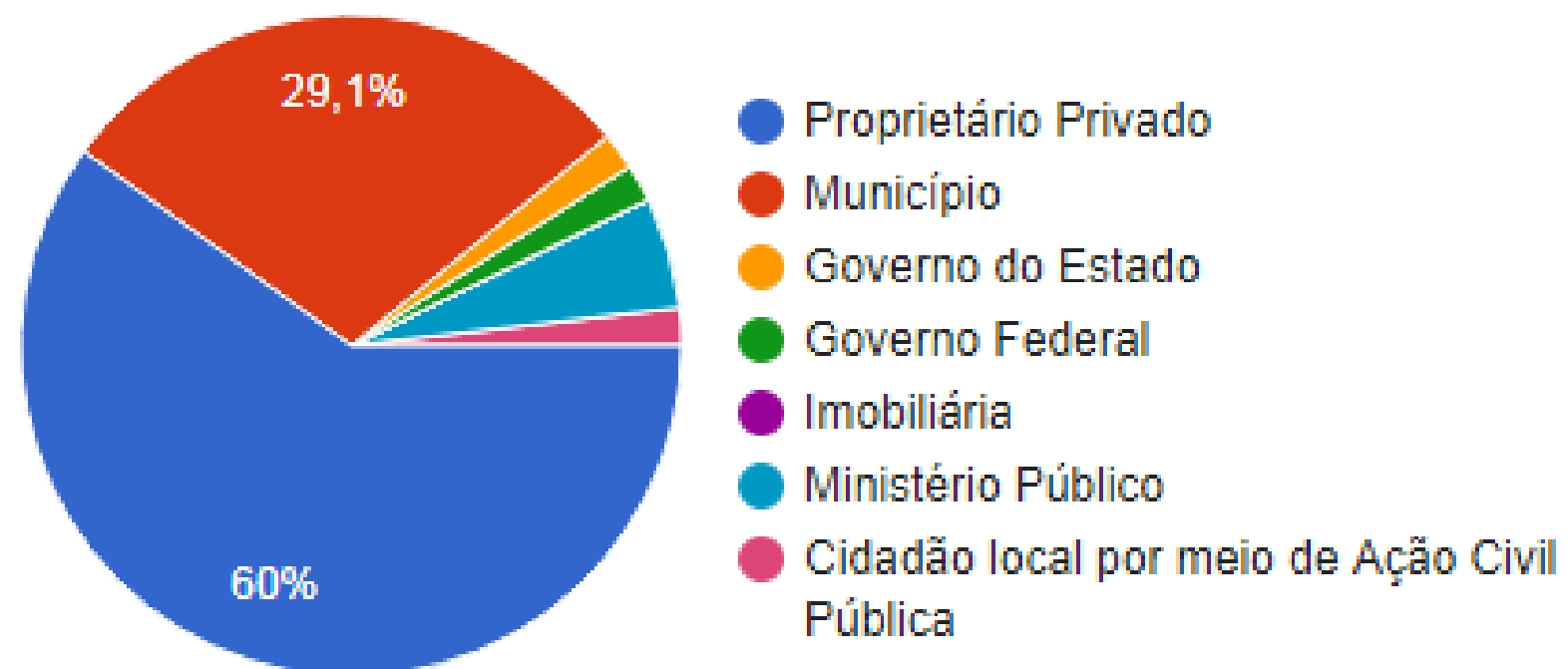
Nota-se que são 34 imóveis privados, 18 imóveis públicos, 3 imóveis submetidos à análise para verificação se são públicos ou privados e 1 imóvel pertencente à toda a comunidade.

Qual a tipologia da comunidade/ ocupação?



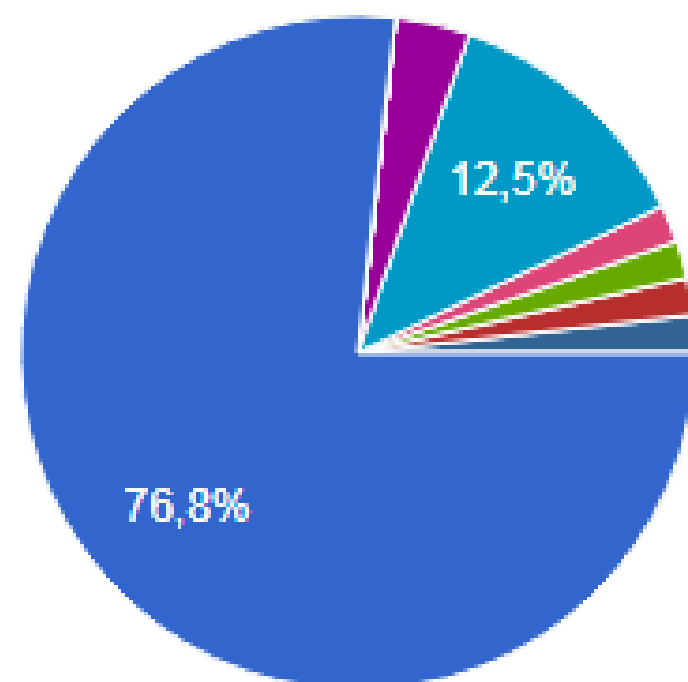
Nota-se que são 42 ocupações de terrenos; 7 acampamentos ou assentamentos rurais, 6 ocupações de edifícios e 1 comunidade Quilombola.

Quem é responsável pela ameaça ou ação de despejo?



33 casos são movidos pelo Proprietário Privado; 16 casos pelo Município, 3 casos pelo Ministério Público, 1 caso pelo Governo Estadual, 1 caso pelo Governo Federal e 1 caso por um cidadão local por meio de ACP.

Qual o motivo da ameaça de remoção ou despejo?



43 casos são referentes a ações de reintegração/ manutenção de posse, enquanto 7 casos são referentes a questões ambientais e área de interesse ambiental. 2 casos é referente a área de risco, 1 caso é referente a uma ACP haja vista a suposta lesão a patrimônio público, 1 caso é referente a realização de um leilão com os imóveis de moradores que possuem posse legítima e por fim, 1 caso é referente ao fato da área ser área de litígio na Justiça.

CONCLUSÃO

Pelo novo levantamento de dados, nota-se um aumento no número de casos de conflitos possessórios em todo o Estado do Espírito Santo, tanto na Região da Grande Vitória, tanto nos municípios do interior.

Dos 56 casos analisados (06 casos a mais em relação ao 2º Relatório), 51 possuem ação na Justiça, ou seja, apenas 5 não ocorrem nos parâmetros judiciais. Destes casos, a maioria ainda ocorre em área de propriedade privada. Esses conflitos atingem, ao todo, **3.222 famílias, ou cerca de 9.087 indivíduos**. Dentro desse montante, **580 famílias, ou cerca de 1.704 de indivíduos**, já foram despejados e **2.642 famílias, ou cerca de 7.383 indivíduos**, estão ameaçados de despejo.

Por sua vez, durante a pandemia de Covid-19 **ocorreu o despejo de 48 famílias, ou cerca de 108 indivíduos**. Assim, infelizmente, foram atestados novos casos de despejos ocorridos durante a pandemia. Todavia, **869 famílias, ou cerca de 2.064 indivíduos**, ainda estão ameaçados de serem despejados nesse contexto.

Por todo o exposto, em que pese as recomendações para ficar em casa e manter o isolamento social, nota-se que há numerosa coletividade correndo risco de ser despejada no período da pandemia do novo coronavírus.